



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.496 DE 27.4.1976**  
**Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPPG)**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 – 2009**

**Estabelece os procedimentos para o  
Programa de Financiamento Interno de  
Projetos de Pesquisa - PROFINI.**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normas e procedimentos para o Programa de Financiamento Interno de Projetos de Pesquisa – PROFINI, resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA.

**1. Da finalidade:**

A presente instrução tem por finalidade dotar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de uma política para o financiamento interno de projetos de pesquisa, a fim de incentivar, incrementar e consolidar projetos apresentados por mestres e doutores da Instituição.

**2. Do objeto**

O Programa de Financiamento Interno de Projetos de Pesquisa - PROFINI tem como objeto o aporte de recursos próprios da Universidade Estadual de Feira de Santana, para o apoio a projetos apresentados por professores/pesquisadores do quadro efetivo da UEFS, mestres e doutores, não contemplados em editais externos de financiamento de projetos.

**3. Dos objetivos**

- a) Incentivar pesquisadores a desenvolver investigação em diferentes temáticas, visando o desenvolvimento institucional e sua inserção, especialmente, no Semi-Árido baiano;
- b) Envolver todas as áreas de conhecimento em programas de fomento à pesquisa na Instituição.

**4. Da Seleção e Acompanhamento dos Projetos**

#### **4.1 Da Seleção**

A seleção das propostas será feita com base nas normas de cada Edital do Programa de Financiamento Interno de Projetos de Pesquisa - PROFINI.

#### **4.2 Do acompanhamento**

O Programa de Financiamento Interno de Projetos de Pesquisa - PROFINI será coordenado pela PPPG, com apoio da PROAD, mediante a assessoria do Comitê de Pesquisa;

Os resultados das pesquisas apoiadas serão acompanhados, mensurados e divulgados pela PPPG, segundo as normas e regulamentações próprias;

#### **5. Dos Recursos Financeiros**

Para a efetivação do Programa de Financiamento Interno de Projetos de Pesquisa - PROFINI, a UEFS reservará parte dos seus recursos financeiros, podendo variar o montante, a depender da dotação dos recursos de cada exercício, o que será explicitado em cada edital do PROFINI, que definirá as condições para a inscrição, avaliação e seleção dos projetos de pesquisas pleiteantes, conforme as faixas de financiamentos definidas no edital.

6. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 08 de abril de 2009

Profa. Dra. Marluce Maria Araújo Assis  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação